



Excelentíssimo Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba

Processo 0026544-43.2015.8.26.0602

Exequente: Endoclin Associados S/S Ltda.

Executado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

ENDOCLIN ASSOCIADOS S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente qualificada no processo em epígrafe, vem perante Vossa Exce-lência, com o devido respeito, em razão da inexistência de patrimônio livre e desemba- raçado passível de penhora em nome da executada, requerer o prosseguimento do feito com a PENHORA DO FATURAMENTO DA EXECUTADA, na forma do disposto no art. 866 do Código de Processo Civil.

Para viabiliza-la, requer a nomeação de empresa de confiança des- te juízo para atuar como Administradora Judicial, deferindo-lhe amplo acesso aos do- cumentos financeiros e contábeis da executada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente um plano de pagamento, inclusive indicando o percentual a ser penhorado que possibilite a satisfação do crédito no menor prazo possível.

Termos em que, pede deferimento.

Sorocaba, 29 de janeiro de 2020.

MICHEL PAZINI AYRES

OAB/SP n. 315.976